

Município de Cachoeira dos Índios

Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano XXXVI - Edição de 31 de Maio de 2020

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2020

DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DAS
MEDIDAS EMERGENCIAIS
DE PREVENÇÃO DE
CONTÁGIO PELO NOVO
CORONAVÍRUS (COVID-19)
DISPOSTO NOS DECRETOS
MUNICIPAIS 013/2020,
014/2020 e 016/2020 NOS
TERMOS QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Constituições Federal e Estadual e ainda com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a situação excepcional que estamos enfrentando, a qual exige das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis à contaminação;

CONSIDERANDO que o Município de Cachoeira dos Índios, editou os Decretos nº 013 de 15 de maio de 2020, nº 014 de 19 de maio de 2020, e Decreto 016 de 21 de maio de 2020, que definiram medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Município.

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 40.288 de 30 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que compete ao Município a manutenção de situação de normalidade futura e de preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até às 23h59min do dia 14 de junho de 2020, todas as determinações previstas nos Decretos Municipais de nº 014/2020 e nº 016/2020, a fim de dar continuidade às ações de enfrentamento à disseminação do novo Coronavírus em todo o Município de Cachoeira dos Índios;

Art. 2º - Fica determinada a permanência da interdição da Rua Sérgio Moreira, onde se localiza a lotérica, bem como, a proibição de atendimento das agências e correspondentes bancários a pessoas não residentes Município de Cachoeira dos Índios;

Art.3º - Fica terminantemente proibido o acesso de visitantes, banhistas e população em geral aos açudes, barragens e similares, públicos e privados por tempo indeterminado;

Art.4º - No tocante ao funcionamento do comércio fica determinado a realização de reunião do comitê gestor de combate ao covid-19 no dia 05 de junho de 2020 para análise acerca de possibilidade de flexibilização e abertura gradual das atividades econômicas a partir do dia 08 de junho de 2020;

Art. 5º - Ficam mantidas a suspensão das aulas presenciais nas escolas da rede pública e privada de todo o município até o dia 14 de junho de 2020;

Art. 6º - Para os fins do cumprimento deste Decreto, a fiscalização da Vigilância Sanitária deverá aplicar imediatamente as sanções administrativas já previstas nos Decretos anteriores, bem como acionar a Polícia Militar para encaminhamento à Delegacia, verificando-se a conduta configura os crimes previstos nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal Brasileiro;

Art. 7º - Encaminhe-se cópia à Polícia Militar, quanto a este, solicitando apoio ao efetivo cumprimento das medidas ora decretadas.

Art. 8º - Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do município;

Pág. 02 - Jornal Oficial do Município – Cachoeira dos Índios (PB), 31 de Maio de 2020

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor imediatamente após a assinatura do presente ato.

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 31 de Maio de 2020.
Registre-se e publique-se


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Constitucional

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios
- PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Jornal Oficial do Município
PREFEITO CONSTITUCIONAL: ALLAN SEIXAS DE SOUSA